



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

[Preencher os campos onde estão as orientações entre chaves, devendo apagá-las (as orientações) antes do preenchimento]

1. Setor Requisitante (Unidade/Setor):

- SEINF

2. Responsável pela demanda:

- Matrícula:** 0554
- Nome Completo:** PEDRO DE FIGUEIRÊDO LIMA NETO
- Ramal:** 1338
- E-mail Funcional:** pedro.lima@tre-pb.jus.br

3. Necessidades da contratação:

- Item 5: Link de Dados entre a Secretaria do TRE - INTERNET
 - Necessidade atendida:** Prover a comunicação de dados com da secretaria do TRE-PB e a INTERNET;
- Item 6: Link de Dados entre a Secretaria do TRE - FÓRUM JPA
 - Necessidade atendida:** Prover a comunicação de dados e espelhamento de sites entre a secretaria do TRE e o FÓRUM de João Pessoa

4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, bem como o item referente ao Planejamento da Contratação (publicada na aba "Administração" na intranet).

Comunicação de dados de alta velocidade:

Entre a secretaria do TRE-PB (STRE) e o Fórum Eleitoral de João Pessoa (Fórum JPA)

- Para suportar o tráfego de dados das aplicações da Justiça Eleitoral;
- Para suportar a replicação e espelhamento de todas as máquinas virtuais da solução de virtualização do TRE-PB (Site 1) para o Fórum Eleitoral de João Pessoa (Site 2)

Entre a secretaria do TRE-PB (STRE) e a Internet

- Para suportar a necessidade de largura de banda e desempenho atualmente requeridos pelos serviços utilizados pelos usuários e aqueles prestados por este TRE-PB que dependem de uma conexão com a internet com estabilidade e velocidade adequadas;
- Para transmitir as sessões da corte e eventos pela ASCOM.

4.1 - Item do Plano de Contratações - **PACONT**:

- Item 5: Link de Dados entre a Secretaria do TRE - INTERNET
- Item 6: Link de Dados entre a Secretaria do TRE - FÓRUM JPA

5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor (caso a contratação não esteja prevista na proposta orçamentária, indicar qual despesa planejada será utilizada para custeá-la)

- Item 5: Link de Dados entre a Secretaria do TRE - INTERNET
 - Dotação orçamentária:** 33.90.40.13.0117 - LINKS DE ACESSO À INTERNET / Qtde 12 x Valor Unitário R\$ 2.588,06
- Item 6: Link de Dados entre a Secretaria do TRE - FÓRUM JPA
 - Dotação orçamentária:** 33.90.40.13.0026 - COMUNICAÇÃO DE DADOS / Qtde 12 x Valor Unitário R\$ 3.503,46

6. Identificar a relevância/complexidade da contratação marcando um "X" em um dos critérios abaixo:

Contratações de alta complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Secretário, que poderão, a critério do mesmo, submeter à Diretoria-Geral)		Contratos de baixa complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador)	
	1 - Contratações de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão-de-obra;		1 - Contratações de obra e serviços de engenharia até o limite estabelecido no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;
	2 - Contratações de serviços prestados fora do âmbito da STIC , envolvendo guarda e manuseio de equipamentos por servidores de outras unidades;		2 - Contratações de serviço até o limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;
	3 - Contrato de serviço acima do limite estabelecido no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018);	X	3 - Contratações que envolvem instalações e serviços no âmbito da STIC ;

	4 - Contratações de obra e serviços de engenharia acima do limite estabelecido no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;		4 - Contratações de locação de imóveis.
	5 - Contratações de serviço acima do limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que empregue tecnologias, técnicas e conhecimentos complexos;		5 - Contratações de aquisições com valor abaixo do estipulado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018) e que não exijam especificações complexas e conhecimentos específicos para o recebimento;
	6 - Contratos de serviços de telefonia.	-	-
	7 - Contratações de aquisição com valor acima do estipulado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018) e que exijam especificações complexas e conhecimentos específicos para o recebimento.	-	-

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens

- Item 5: Link de Dados entre a Secretaria do TRE - INTERNET
 - Data Prevista:** 01/06/2024 (**Vencimento do Contrato nº 30/2019 em 24/09/2024**)
- Item 6: Link de Dados entre a Secretaria do TRE - FÓRUM JPA
 - Data Prevista:** 01/07/2024 (**Vencimento do Contrato 38/2019 em 19/07/2024**)

8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens

- Membro da Área Demandante:**
 - Matrícula:** 30990122
 - Nome Completo:** DANIEL DE LIMA CLAUDINO
 - Ramal:** 1416
 - E-mail Funcional:** pedro.lima@tre-pb.jus.br
- Membro da Área Técnica:**
 - Matrícula:** 0554
 - Nome Completo:** PEDRO DE FIGUEIRÊDO LIMA NETO
 - Ramal:** 1338
 - E-mail Funcional:** pedro.lima@tre-pb.jus.br
- Membro da Área Administrativa:**
 - Matrícula:** 0303
 - Nome Completo:** MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS
 - Ramal:** 1277
 - E-mail Funcional:** mario.delgado@tre-pb.jus.br

9. Encaminhamento:

Ao Superior imediato para analisar o pedido e motivadamente, encaminhar ao Secretário de Administração e Orçamento, se for o caso, para:

I - decidir sobre o prosseguimento da contratação;

II - nomear a Equipe de Planejamento da Contratação.

PEDRO DE FIGUEIRÊDO LIMA NETO
CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE



Documento assinado eletronicamente por PEDRO DE FIGUEIRÊDO LIMA NETO em 26/03/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por DANIEL DE LIMA CLAUDINO em 16/04/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1778140&crc=C1321F49, informando, caso não preenchido, o código verificador **1778140** e o código CRC **C1321F49**.